



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
CONSELHO SUPERIOR**

OFÍCIO-CIRCULAR/SEI Nº 24.2022

Juiz de Fora, 21 de outubro de 2022.

**Aos
Membros do Conselho Superior da UFJF**

Senhor (a) Conselheiro (a):

De ordem do Reitor da Universidade Federal de Juiz de Fora, Senhor Marcus Vinicius David, e nos termos do Regimento Interno do Conselho Superior, tenho a honra de convocá-los para a **reunião ordinária do Conselho Superior**, a realizar-se no dia **25 de outubro de 2022, terça-feira, às 14h30, presencialmente, no auditório das Pró-Reitorias da Universidade Federal de Juiz de Fora**, e de forma remota para os (as) Conselheiros (as) de Governador Valadares, com a seguinte pauta:

I - LEITURA E APROVAÇÃO DAS ATAS DAS SESSÕES DOS DIAS: 25.06.2021 (reunião ordinária) (1008182) e **28.06.2022** (reunião ordinária) (1007640).

II - LEITURA DO EXPEDIENTE E COMUNICAÇÕES DA PRESIDÊNCIA.

III - ORDEM DO DIA (conforme ordem estabelecida no art. 16 do Regimento Interno do Conselho Superior)

PLENÁRIO

1) PROCESSOS OU PROPOSIÇÕES ADIADOS (AS):

1.1 - Processo SEI 23071.932520/2022-69 - Indicação de membros para composição do Conselho Curador da Fundação Centro de Políticas Públicas e Avaliação da Educação (Fundação CAEd).

Breve Resumo: Indicação pelo Conselho Superior dos membros da Universidade Federal de Juiz de Fora que integrarão o Conselho Curador da Fundação de Apoio, conforme consignado na Resolução CONSU nº 28, de 01 de novembro de 2018, tendo em vista o encerramento dos atuais mandatos em 31 de

outubro de 2022.

2) PROCESSOS OU PROPOSIÇÕES QUE INDEPENDEM DE PARECER:

2.1 - Recursos interpostos em face de Análise Socioeconômica que indeferiu matrícula. (PROCESSOS RESTRITOS - observar política de tratamento e privacidade de dados pessoais do Consu - 0881343). (Expositor: Conselheiro Cassiano Caon Amorim).

Breve resumo: Análise dos processos abaixo relacionados, para que o Conselho Superior possa deliberar sobre os recursos apresentados pelos candidatos que pleiteiam uma vaga na UFJF pela via da política de cotas por renda, com a comprovação da condição financeira de renda bruta por membro da família igual ou inferior a 1,5 salários mínimos.

Nº do processo:	Parecer
23071.932215/2022-77	INDEFERIDO
23071.935168/2022-13	INDEFERIDO

3) PROCESSOS OU PROPOSIÇÕES QUE DEPENDEM DE PARECER:

3.1 - Processo SEI 23071.919021/2022-23 - Concessão do título de Doutor “Honoris Causa” ao Professor Rodolfo Vieira Valverde, docente do Departamento de Música do Instituto de Artes e Design da Universidade Federal de Juiz de Fora (UFJF). (Relatora: Conselheira Valéria de Faria Cristóforo).

Breve Resumo: Apreciação da proposição de outorga do título de Doutor “Honoris Causa” ao Professor Rodolfo Vieira Valverde, realizado efetuado pelo Departamento de Música do Instituto de Artes e Design da Universidade Federal de Juiz de Fora.

3.2 - Processo SEI 23071.934234/2022-38 - Concessão do título de Professor Emérito da Universidade Federal de Juiz de Fora (UFJF) ao professor aposentado da Faculdade de Farmácia, Renê Gonçalves de Matos. (Relator: Conselheiro Eduardo Antônio Salomão Condé).

Breve Resumo: Proposição ao Conselho Superior da UFJF de concessão do título de Professor Emérito da UFJF ao professor aposentado da Faculdade de Farmácia, Renê Gonçalves de Matos, encaminhada pela Direção da Faculdade de Farmácia, após sua aprovação na respectiva Congregação.

3.3 - Processo SEI 23071.930628/2022-17 - Autorização para realização do Projeto “Gestão e Avaliação da Educação Pública em Níveis de Especialização e Mestrado Profissional” com a participação de profissionais vinculados à instituição apoiada em proporção inferior a um terço. (Relator:

Conselheiro Roberto Junio Pedroso Dias).

Breve Resumo: Deliberação pelo Conselho Superior da UFJF sobre a autorização para realização do Projeto “Gestão e Avaliação da Educação Pública em Níveis de Especialização e Mestrado Profissional”, com a colaboração de fundação de apoio, com equipe executora contando com membros vinculados à Universidade Federal de Juiz de Fora (UFJF), em proporção inferior a um terço. O projeto contará com o suporte da Fundação Centro de Políticas Públicas e Avaliação da Educação ao longo de seu período de vigência.

3.4 - Processo SEI 23071.912535/2022-60 - Apreciação do projeto que trata da Construção do Abrigo de Reagentes Químicos e da Coordenação de Sustentabilidade da Universidade Federal de Juiz de Fora, a ser executado com auxílio de Fundação de Apoio, nos termos do §1º c/c §2º do Art. 6º, do Decreto 7423/2010, que prescreve que os projetos desenvolvidos com fundação de apoio devem obrigatoriamente ser aprovados pelos órgãos colegiados acadêmicos competentes da instituição apoiada. (Relator: Conselheiro Eduardo Barrere).

Breve Resumo: Deliberação sobre a aprovação do projeto de desenvolvimento institucional que trata da Construção do Abrigo de Reagentes Químicos e da Coordenação de Sustentabilidade da Universidade Federal de Juiz de Fora, a ser executado com auxílio de Fundação de Apoio, através de convênio celebrado entre o Estado de Minas Gerais e a Universidade Federal de Juiz de Fora, no âmbito do Programa de Apoio às Universidades Federais de Minas Gerais. Ação prevista no Plano de Desenvolvimento Institucional da Universidade - PDI 2022 a 2027, de Implantação de Políticas de Sustentabilidade na UFJF, mais especificamente, no item 4.3.1 - Montagem do Laboratório de Purificação e reutilização de Solventes no novo prédio do Almojarifado de Produtos Químicos a ser construído no Campus de Juiz de Fora da UFJF.

3.5 - Processo SEI 23071.931060/2022-51 - Minuta de Resolução que regulamenta a concessão de afastamentos para participação em ações de desenvolvimento de servidores docentes e técnico-administrativos em educação da Universidade Federal de Juiz de Fora (UFJF). (Relatora: Conselheira Marina Monteiro Castro).

Breve Resumo: Apreciação e deliberação pelo Conselho Superior da UFJF da minuta de Resolução que regulamenta a concessão de afastamentos para participação em ações de desenvolvimento de servidores docentes e técnico-administrativos em educação da Universidade Federal de Juiz de Fora (UFJF), construída pela Comissão recomposta, sob a coordenação do Pró-reitor Adjunto de Gestão de Pessoas, através da Portaria SEI nº 347 de 19 de março de 2021, após a instituição pelo Conselho Superior, através da Portaria SEI nº 1906 de 19 de novembro de 2019, de comissão para análise da temática.

IV - COMUNICAÇÕES DO PLENÁRIO

V - ASSUNTOS GERAIS

Edson Vieira da Fonseca Faria

Secretário Geral da UFJF



Documento assinado eletronicamente por **Edson Vieira da Fonseca Faria**,
Secretário(a) Geral, em 21/10/2022, às 13:13, conforme horário oficial de Brasília,
com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no Portal do SEI-Ufjf
(www2.ufjf.br/SEI) através do ícone Conferência de Documentos, informando o
código verificador **1006917** e o código CRC **E1F75E66**.

Rua José Lourenço Kelmer, s/n, - Bairro São Pedro - CEP 36036-900 - Juiz de Fora - MG

Nº Único de Protocolo nº 23071.938471/2022-78

Documento SEI nº
1006917